



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2944, de 04 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 41.946,45, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.946,45 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| UNIDADE GESTORA:  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER |               |
| Unidade Orçamentária:                                       | 020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA                        |               |
| Funcional Programática:                                     | 12.361.0007.0045.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL           |               |
| Ficha:  | 184   |               |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   | R\$ 41.946,45 |
| Fonte de Recurso:   | 1.550.00 - Transferência Salário Educação                   |               |

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | R\$ 41.946,45 |
|--------------------------|---------------|

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES ( - ):

|                         |   |                               |
|-------------------------|---|-------------------------------|
| <b>UNIDADE GESTORA:</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER</b> |                               |
| Unidade Orçamentária:   | 020602  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| Funcional Programática: | 12.361.0007.0045.0000   | GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL   |
| Ficha:                  | 182   |                               |
| 3.3.90.30.00            | MATERIAL DE CONSUMO   | R\$ - <b>41.946,45</b>        |
| Fonte de Recurso:       | 1.550.00 - Transferência Salário Educação                         |                               |

|                                 |                        |
|---------------------------------|------------------------|
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b> | <b>R\$ - 41.946,45</b> |
|---------------------------------|------------------------|

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE, por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de setembro de 2024.

**Moisés Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 04/09/2024 às 12:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **332339** e o código verificador **1D2B67F2**.

Docto ID: 332339 v1